



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

LEI MUNICIPAL Nº 1.258 DE 03 DE JUNHO DE 2025.

SANCIONO A PRESENTE LEI EM TODOS OS
SEUS ARTIGOS PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE

03/06/25

Haroldo Calaca Coelho
PREFEITO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HAROLDO CALAÇA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **“ALTERICO PEREIRA DA FONSECA”**, o logradouro público que se inicia no lote 01 e finaliza no lote 28, localizado no loteamento conquista.

Art. 2º - Fica denominada de travessa **“CAMILA PEREIRA DA SILVA”**, o logradouro público que confronta lado esquerdo com lote 01, da quadra 01, do loteamento conquista, e lado direito propriedade do Sr. Quirino Pereira Da Silva.

Art.3º- Fica denominada de travessa **“EDSON PEREIRA DA SILVA”**, o logradouro público que confronta lado esquerdo com lote 11, da quadra 02, lado direito lote 10 da quadra 01, do loteamento conquista.

Art. 4ª-As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Ranchos Estado de Goiás, aos 03 de junho de 2025.


HAROLDO CALAÇA COELHO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Três Ranchos

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizerem necessários, de conformidade com o Art. 92 da Lei Orgânica Municipal, que a **Lei Municipal nº 1.258/2025- de 03 de junho de 2025**, que “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**”, foi publicada no placar próprio desta Prefeitura no dia 03 junho de 2025, e no portal eletrônico do Município.

Por ser verdade, firmo a presente.

Três Ranchos, aos 03 de junho de 2025.

Flaviana Bernardes de Melo
Secretária Municipal de Administração e Planejamento